## COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei n.º 032/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar no orçamento vigente e da outas providencias.

### PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto requerer autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar Orçamento vigente para efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme necessidade.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2022.

Ver<sup>a</sup>. Rosa Helena da Costa Araújo Relatora

## **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

\_\_\_\_

## Ver. Marcos da Silva Souza

#### **Presidente**

\_\_\_\_\_

# Ver. Jair Fernandes da Silva Vice-Presidente

## **RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2022.

\_\_\_\_\_

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente